EDITAL DE MATRÍCULA Nº 168/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso da (s) disciplina (s) requerida(s), no dia **11 de agosto de 2023, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, a fim de efetuarem matrícula para o **II Primeiro Período Letivo de 2023**.

Art. 2° Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
b) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
c) CPF (original e cópia);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
e) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
f) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
h) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS do Ministério da Saúde (original e cópia);
i) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Art. 4° O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do Consepe 60/2009.

Vitória da Conquista, 20 de julho de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR